

EDITAL PPGD/UFRJ N° 847 de 07/12/2022.

CHAMADA PARA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO(A) À BOLSA DE PROFESSOR(A) VISITANTE NO BRASIL VINCULADA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA CAPES (CAPES-PRINT) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (PPGD/UFRJ)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no âmbito do Projeto de Internacionalização da CAPES (CAPES-Print), vinculado ao Projeto Institucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro “**Sustentabilidade, crescimento e combate às desigualdades**”, no uso de suas atribuições e na forma que determina o Regulamento Geral do Programa (Edital CAPES 41/2017), assim como a legislação complementar decorrente da Portaria Capes nº 201, de 16 de outubro de 2017, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de docente candidato(a) a bolsa de professor(a) visitante no Brasil, de acordo com as seguintes regras:

1. Objetivos da seleção

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, de docente vinculado(a) à Instituição de Ensino Superior de renome atuante e residente no exterior para participar de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão e proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, junto ao PPGD/UFRJ, com vigência de 1 mês, com início de implementação de bolsa conforme a descrição a seguir:

- a) Período 1: entre os meses de julho a setembro de 2023;
- b) Período 2: entre os meses de outubro a dezembro de 2023;

1.2. As propostas apresentadas devem:

- a) apresentar aderência às linhas de pesquisa do PPGD/UFRJ;
- b) estimular o desenvolvimento de investigações subsequentes nas linhas de pesquisas do PPGD/UFRJ;
- c) contribuir para a expansão e consolidação da internacionalização do PPGD/UFRJ, por meio do fortalecimento do convênio com pesquisadores(as) da IES parceira.

2. Dos(as) candidatos(as)

2.1. Em conformidade com as regras do Edital CAPES 41/2017, somente poderão concorrer docentes que apresentem os seguintes requisitos:

- a) Ter diploma de doutor(a) na área do Direito ou áreas afins;
- b) Apresentar publicações relevantes em áreas relacionadas ao PPGD/UFRJ;
- c) Apresentar documentação que comprove autorização de afastamento da instituição de ensino superior do país de origem para a realização das atividades vinculadas a período de permanência no PPGD/UFRJ;
- d) Apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido durante o período de pesquisa;
- e) Anexar o Currículo atualizado.
- f) Registro ORCID atualizado.

2.2 Em conformidade com as regras do Edital CAPES 41/2017, o Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no PPGD/UFRJ, deverá contemplar os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Apresentação do tema, justificando a atualidade e relevância da pesquisa e aderência ao PPGD/UFRJ, assim como ao “Projeto” denominado Direitos Humanos, democracia e desenhos institucionais em tempos de crise: o desenvolvimento sustentável como forma de combate às desigualdades e ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, denominado Sustentabilidade, crescimento e combate às desigualdades;
- c) Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Objetivos e Metas;
- e) Metodologia a ser empregada;
- f) Cronograma de atividades;
- g) Contribuição para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, bem como para a ampliação de intercâmbios internacionais junto à UFRJ, destacando o potencial para o aumento de redes de pesquisa, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- h) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico, econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando for o caso;
- i) Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- j) Referências bibliográficas;
- k) Resultados esperados;

3. Das inscrições

3.1. Período e local de inscrições: 12 de dezembro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023, através do e-mail **posgraduacao@direito.ufrj.br**.

4. Da Seleção

4.1 As propostas serão analisadas por uma banca composta por dois professores(as) do PPGD/UFRJ, um(a) professor(a) externo(a) ao PPGD/UFRJ e um professor suplente, também do PPGD/UFRJ.

4.2 A Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem), levando em conta os seguintes aspectos:

a) Impacto da proposta na consolidação da cooperação internacional entre o PPGD/UFRJ e a Instituição de origem do(a) candidato(a) - 40 pontos;

b) Coerência e aderência ao PPGD/UFRJ – 30 pontos;

c) Produção científica nos últimos 5 (cinco) anos e sua coerência com o perfil do PPGD/UFRJ – 30 pontos;

4.3. Os(as) candidatos(as) que não atingirem a pontuação mínima de 70 pontos serão desconsiderados(as) deste processo seletivo.

4.4. Os(as) candidatos que obtiverem nota superior a 70 (setenta) pontos serão entrevistados(as) remotamente, no dia 14 de fevereiro de 2023, em horário a ser informado pela secretaria do PPGD/UFRJ, conforme a ordem de classificação inicial. O resultado final para aprovação exigirá notas superiores a 70 (setenta) pontos nas duas etapas.

4.5. No dia da entrevista, serão avaliados o atendimento aos requisitos exigidos dos(as) candidatos(as), conforme estabelece a Portaria Capes nº 201, de 16 de outubro de 2017, para as bolsas no país;

4.6. A nota a ser atribuída aos(as) candidatos(as) levará em consideração:

a) a adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);

b) a qualificação do candidato, o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao

PPGD/UFRJ, assim como ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;

c) a exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.

4.7. Em caso de empate, será considerado como critério para a classificação aquele(a) candidato(a) que apresentar melhor avaliação no currículo.

4.8. O resultado preliminar será publicado no site do PPGD/UFRJ no dia 14 de fevereiro de 2023.

4.7. O prazo para recurso é de 24 horas, após a divulgação do resultado preliminar;

4.8. O resultado final será divulgado no site do PPGD/UFRJ no dia 16 de fevereiro de 2023.

5. Das Disposições Gerais

5.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) docente conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época e pretexto.

5.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo seletivo, eliminarão a pessoa candidata da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

5.3. A banca será composta pelos professores: Prof. Dr. José Roberto Franco Xavier (presidente); Prof.^a Dr.^a Lilian Márcia Balmant Emerique (docente interna); Prof.^a Dr.^a Thula Rafaela de Oliveira Pires (docente externa – PUC-Rio) e Prof. Dr. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha (suplente).

5.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022.



Prof. Dr. José Roberto Franco Xavier
Coordenador do Programa
de Pós-Graduação em Direito da UFRJ
SIAPE 2151752